DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Distratos 2
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n°. 020/2023, Processo n°. 093/2023.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA - EPP. – CNPJ Nº. 14.307.727/0001-20, no valor de R$ 1.558.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Publique-se.

Jaborandi, 03 de Janeiro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO OU DISTRATOAMIGÁVEL

Por esse instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, de agora em diante denominado **primeira distratante**, e de outro a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – EPP.**, com sede à Rua Jose Francisco Henrique, n°. 527, no município de Pereiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.307.727/0001-20, e neste ato representado pela Sra. Leticia Dias Oliveira, doravante denominado **segundo distratante**, decidem firmar o presente instrumento de forma amigável, conforme contrato assinado por ambos na data de 23 de Novembro de 2023, tendo por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do Ata de Registro de Preços vigente (Processo Licitatório n° 079/2022/Pregão Presencial n° 036/2022) , para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso em Jaborandi – SP.

1- o presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira distratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93;

2- através deste a primeira distratante compromete-se a não aplicar à segunda distratante nenhuma das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8666/93, e, em contrapartida, a segunda distratante compromete-se a não se insurgir administrativamenteou judicialmente, em qualquer tempo, contra a decisão que declarou a rescisão contratual;

3- as partes declaram, neste ato, que nada devem uma a outra, seja a que titulo for.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias.

Jaborandi, 04 de Janeiro de 2024.

_____
Prefeitura Municipal de Jaborandi
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – EPP.
Leticia Dias Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____

.....

TERMO DE RESCISÃO OU DISTRATO AMIGÁVEL

Por esse instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, de agora em diante denominado **primeira distratante**, e de outro a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – EPP.**, com sede à Rua Jose Francisco Henrique, n°. 527, no município de Pereiras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.307.727/0001-20, e neste ato representado pela Sra. Leticia Dias Oliveira, doravante denominado **segundo distratante**, decidem firmar o presente instrumento de forma amigável, conforme contrato assinado por ambos na data de 23 de Novembro de 2023, tendo por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do Ata de Registro de Preços vigente (Processo Licitatório n° 079/2022/Pregão Presencial n° 036/2022) , para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso em Jaborandi – SP.

1- o presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira distratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93;

2- através deste a primeira distratante compromete-se a não aplicar à segunda distratante nenhuma das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8666/93, e, em contrapartida, a segunda distratante compromete-se a não se insurgir administrativamente ou judicialmente, em qualquer tempo, contra a decisão que declarou a rescisão contratual;

3- as partes declaram, neste ato, que nada devem uma a outra, seja a que titulo for.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias.

Jaborandi, 04 de Janeiro de 2024.

_____
Prefeitura Municipal de Jaborandi
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – EPP.
Leticia Dias Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Contratos

CONTRATO Nº. 001/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2023. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), nos termos da Lei nº 6.839/80 e Lei nº 9.656/98, reiterados pela Resolução CFM nº 1.980 de 07/12/2011; para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso em Jaborandi – SP. Valor R$ 1.558.000,00. Vigência: 12 meses. Jaborandi, 04 de Janeiro de 2024. Silvio Vaz de Almeida – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 002/2024. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2024. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA “JULLE MARCELLE ARAUJO DA SILVA. Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Especializada, destinada à área da Educação, com suporte em prestações de contas de programas do Governo Federal, no município de Jaborandi. Valor R$ 12.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Jaborandi, 04 de Janeiro de 2024. Silvio Vaz de Almeida – Prefeito Municipal.

.....